



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**2º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
106/2024/PGE-
DETRAN, QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO,
DE UM LADO,
E, DE OUTRO,
ELIENES DE
JESUS BRITO
SANTOS, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, Sr. **Onildo Pires Araújo**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.093.702-XX, conforme Portaria nº 1600 de 27 de novembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.649.340/0001-43, localizada na Rua Mogno, nº 3802, Bairro JK, Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Sra. **Elienes de Jesus Brito Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.413.***-59.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em proceder acréscimo quantitativo do **CONTRATO Nº 106/2024/PGE-DETRAN**, conforme a justificativa 0051170734, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0010.030530/2023-68, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescido ao objeto do contrato a importância de R\$4.366,06 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para o LOTE 1, equivalente a 2,55% do valor inicial atualizado do respectivo lote.

Cláusula Segunda - O valor atualizado do LOTE 1 passa a ser de R\$ 174.366,13 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);

Cláusula Terceira - Fica acrescido ao objeto do contrato a importância de R\$ 12.642,11 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para o LOTE 2, equivalente a 15,11% do valor inicial atualizado do respectivo lote;

Cláusula Quarta - O valor atualizado do LOTE 2 passa a ser de R\$104.549,53 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

Cláusula Quinta - Fica acrescido ao objeto do contrato a importância de R\$1.470,68 (um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), para o LOTE 3, equivalente a 1,17% do valor inicial atualizado do respectivo lote.

Cláusula Sexta - O valor atualizado do LOTE 3 passa a ser de R\$127.669,50 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cláusula Sétima - O valor total do contrato passa a ser de R\$ 406.585,16 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Cláusula Oitava - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Sandro Ricardo Rocha dos Santos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – Detran/RO

Elienes de Jesus Brito Santos - Contratada

VISTO:

Lauro Lúcio Lacerda - Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 13/08/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051758885** e o código CRC **B609C2CC**.